



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**

**ATA QUE CONTÉM A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO**

Ao 1 dia do mês de março de 2024 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**, aberto na sequência de despacho n.º 314/2023/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 03 de novembro de 2023, publicitado através do aviso (extrato) n.º 24521/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, em 15/12/2023, e na Bolsa de Emprego com o código da oferta n.º OE202312/0460 em 15/12/2023, constituído por:

*Mestre, Luís Miguel Liberato Batista, Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude – Presidente;*  
*Professora Doutora Célia de Jesus Fialho Quintas, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Primeiro Vogal efetivo;*  
*Licenciado, António Manuel Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Segundo Vogal efetivo,*

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção, deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação em vigor.

No âmbito do presente procedimento, foi admitido, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por ter reunido os requisitos formais de provimento exigidos, o seguinte e único candidato:

**VASCO PEREIRA DE JESUS CALEIRA.**

Relativamente à avaliação curricular, o Júri descreveu o currículo académico e profissional do candidato admitido cuja ficha com a sinopse curricular e a ficha de Avaliação Curricular anexa, faz parte integrante da presente ata, uma vez que o exercício da função dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo dirigente, o que implica uma constante atualização em diversas áreas de competência, nos precisos termos em que se encontra previsto nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

f /TA

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA  
DIVISÃO DA JUVENTUDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO,  
DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**

No que à entrevista pública de seleção diz respeito, o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos (ficha individual de classificação) anexa à presente ata e que se considera parte integrante da mesma e que se dá aqui por integralmente reproduzida, da qual resultou a seguinte classificação final:

**VASCO PEREIRA DE JESUS CALEIRA..... 18,43 valores;**

Neste circunstancialismo, o Júri deliberou, por unanimidade propor a designação de **Vasco Pereira de Jesus Caleira** para o exercício do cargo de **Chefe da Divisão da Juventude do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude**, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, o candidato reúne as melhores condições para o exercício do cargo na medida em que satisfaz o perfil pretendido, aliás como decorre da descrição da atividade académica, curricular e profissional anexa, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

E nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal: \_\_\_\_\_

2.º Vogal: \_\_\_\_\_

✍ /TA

Pág. 2 de 2